



Comunicado da opção pela autorregularização

Medida Provisória nº 1.160, de 12 de janeiro de 2023

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo / Razão social		CPF / CNPJ
Telefone	E-mail	

CADASTRO ESPECÍFICO

Preencha o quadro abaixo se o procedimento fiscal for relativo a estabelecimento(s) específico(s), obra(s) ou ITR.

Cadastro	Número(s) de inscrição
<input type="radio"/> Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF)	
<input type="radio"/> Obra de Construção Civil (CNO)	
<input type="radio"/> Imóvel Rural (CIB)	

PROCEDIMENTO FISCAL

Número do Termo de Procedimento Fiscal (TDPF) ou Termo de Intimação de Malha Fiscal, conforme o caso:

CIÊNCIA

Estou ciente de que:
<input type="checkbox"/> a falta de atendimento de quaisquer das condições previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.130, de 31 de janeiro de 2023, constitui óbice à fruição do benefício previsto no art. 3º da Medida Provisória nº 1.160, de 12 de janeiro de 2023.
<input type="checkbox"/> a prestação de declaração falsa ou a omissão de informações sobre rendas, bens ou fatos, para se eximir do pagamento de tributos, constitui crime, previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

ASSINATURA

O preenchimento deste quadro não é necessário se o documento for assinado digitalmente **com certificado digital**.

Nome completo de quem assina	
Assinatura	Local e Data

